



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
CONTROLE INTERNO



PLANO DE TRABALHO ANUAL CONTROLE INTERNO - DER/PR

2021



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	OBJETIVOS.....	3
1.2	VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO.....	4
2	METODOLOGIA.....	4
3	NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL	5
4	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2021	5
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno é praticado em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988. Observa, igualmente, as determinações constantes na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 113/2005, que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos, com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores da instituição nos processos de trabalho. Assim sendo, torna-se possível atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

A controladoria interna, mesmo ainda não inserida na estrutura organizacional da instituição, desenvolve atividades de controle, estando a agente lotada no setor de Auditoria Interna/Diretoria Geral.

Dessa forma, atendendo a Instrução Normativa CGE nº 01/2021, apresenta-se o Plano de Controle Interno, que permeará as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da controladoria interna no ano de 2021. Destaca-se a possibilidade deste plano sofrer alterações ao longo do exercício, justificando-as pelo surgimento de demandas não previstas no atual momento. Tais alterações, se de fato surgirem, serão devidamente documentadas.

1.1 OBJETIVOS

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos negócios da entidade.

Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, a fim de garantir a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.



Sendo assim, o intuito do presente plano é estabelecer o planejamento, bem como prazos e metodologia das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021.

1.2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

As ações ora apresentadas têm início em janeiro/2021 e transcorrerão até o final do exercício financeiro do mesmo ano.

Devido ao cenário pandêmico iniciado em 2020, que se mantém no ano de 2021, algumas atividades programadas para o exercício anterior não puderam ser finalizadas e terão continuidade durante o ano presente. Da mesma forma, algumas tarefas poderão se estender para o ano de 2022.

2 METODOLOGIA

Para manifestação às recomendações dos órgãos de controle externo e Controladoria Geral do Estado, o controle interno solicita às áreas responsáveis plano de ação para correção das inconsistências, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas do Estado. Pretende-se, periodicamente, monitorar as ações para a confirmação do cumprimento do plano enviado aos responsáveis.

As atividades de monitoramento, recomendações, solicitação de plano de ação e demais rotinas administrativas do controle interno, tramitam internamente por e-Protocolo. Para manifestação à CGE utiliza-se também o sistema e-CGE, e para recebimento e manifestação às demandas do TCE, utiliza-se o sistema SGA.



3 NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL - NICS

O NICS do DER/PR, com determinação para ser instituído, conforme Ordem de Serviço nº 002/2021, ainda não compõe o organograma da instituição. Atualmente os integrantes do NICS, designados por ato formal, estão lotados no setor de Auditoria Interna, composto por servidores efetivos e em cargo comissionado.

Para que os trabalhos do núcleo sejam efetivos, a equipe atual pretende continuar atualizando e desenvolvendo os controles internos da área, abrangendo os macroprocessos do controle interno, auditoria interna, *compliance* e ouvidoria, promovendo a conformidade, a integridade e a rastreabilidade dos resultados e informações gerados.

4 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2021

Considerando as diretrizes da Controladoria Geral do Estado, farão parte das atividades de controle interno deste DER referentes a 2021, observando os prazos estabelecidos pela CGE e TCE, as seguintes ações:

- I. Elaborar o relatório de prestação de contas referente ao ano de 2020;
- II. Atender às demandas recebidas da CGE:
 - Formulários enviados ao DER em abril, junho, agosto e outubro
 - Eventuais formulários extras
 - Acompanhamento do Plano Plurianual 2020-2023
 - Acompanhamento das Transferências Voluntárias e de Pessoal
 - Acompanhamento mensal dos atestados
 - Envio de planilhas com as demandas de órgãos externos de controle
- III. Atendimento às demandas geradas pelos órgãos de controle externo:
 - Verificar Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA), no Sistema SGA
 - Solicitação e monitoramento de Plano de Ação para as recomendações exaradas pelo TCE para os APAs de 2020



- IV. Monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações, bem como das ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR
- V. Solicitação e monitoramento de Plano de Ação para as deficiências apontadas no Relatório de Avaliação de Controle Interno – TCE 2019 e TCE 2020;
- VI. a) Verificação, por amostragem, junto ao Recursos Humanos, se o prazo de entrega dos formulários de teletrabalho está sendo respeitado, de acordo com a Ordem de Serviço 007/2020 – DER
 - Período: julho e agosto de 2021b) Verificação, por amostragem, por meio do e-protocolo, processos ainda físicos:
 - Período: setembro de 2021
- VII. Monitoramento, por amostragem, das ações previstas no Plano de Trabalho elaborado no Plano de Integridade:
 - Período: outubro de 2021

As ações I, II, III, IV e V, seguirão os prazos recomendados pela CGE e pelo TCE.
As ações VI e VII tiveram os prazos estabelecidos pelo Controle Interno.

CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES 2021

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
I												
II												
III												
IV												
V												
VI												
VII												



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado das atividades desempenhadas será levado ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que, de acordo com a primeira linha de defesa do controle interno, sejam adotadas as medidas que se fizerem necessárias.

Após aprovação, o Plano de Trabalho Anual de Controle Interno, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e estará à disposição para consulta pública conforme a Lei de Acesso à Informação 12.527/11.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

SILVANA BASTOS STUMM

Agente de Controle Interno

Portaria 041/2021

* **BRUNA KÜSTER ESPINDOLA**

Agente de Controle Interno

Portaria 261/2019

* Agente de controle interno em licença-maternidade a partir de 15/02/2021, conforme Portaria 041/2021 – DIOE 10875 de 17 de fevereiro de 2021